



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.502/2015

Altera o limite de abertura de créditos suplementares constantes no inciso I do artigo 4º da Lei nº 2454/2014.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares constantes do artigo 4º inciso I da Lei Municipal nº 2.454, de 29 de dezembro de 2014, conforme disposições dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de setembro de 2015.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/09/2015)

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/09/2015)